



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.333/2023

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais, na sexta - feira após o feriado de 07 de setembro - Independência do Brasil”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

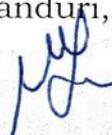
### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira que sucede o feriado de “**07 de setembro - Dia da Independência do Brasil**”.

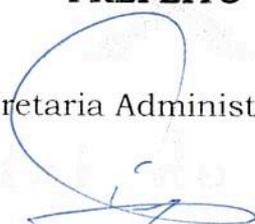
**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 02 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**